



SENADO FEDERAL

SF/22237.38742-03

A standard linear barcode is positioned vertically on the right side of the page, next to the document number.

REQUERIMENTO N° DE -CRE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PLS 367/2018, que “altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Estatuto do Desarmamento), a fim de aumentar para 10 (dez) anos o prazo mínimo para renovação do Certificado de Registro de Arma de Fogo”.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- Representante do Conselho Nacional do Ministério Público;
- Representante da Polícia Federal;
- Representante do Exército;
- Representante do Instituto Sou da Paz;
- Representante do Instituto Igarapé;
- Representante do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento visa a possibilitar o debate dessa importante matéria que altera o Estatuto do Desarmamento, a fim de aumentar para 10 anos o prazo mínimo para renovação do Certificado de Registro de Arma de Fogo.

O Estatuto do Desarmamento estabelece prazo de 3 anos para que o proprietário de arma de fogo renove o certificado de registro da arma, para que comprove continuar na sua posse, que não a vendeu para terceiros indevidamente, ou a teve furtada ou roubada.

O período de 3 anos é necessário também para que o proprietário da arma demonstre continuar com saúde física, como visão e uso da mão aptos, e com saúde mental, repetindo os testes de manuseio de arma e psicológico.

Esses requisitos estão presentes em todas as legislações modernas a respeito de armas.

Pelas mesmas razões, por exemplo, a legislação obriga a renovação periódica de licença de quem dirige um carro, mesmo considerando-se que se trata apenas de um meio de transporte, mas que apresenta risco.

Logo, nada mais razoável para quem se dispõe a manejá um instrumento de altíssima periculosidade que renove seu registro com testes que devem ser feitos regularmente, em períodos não muito longos.

Ante o exposto, e dada a gravidade e relevância do tema para toda a sociedade, solicito aos nobres Pares o apoio para a aprovação do presente requerimento, com o objetivo de buscar mais informações e esclarecimentos sobre o projeto de lei em apreço.

Sala da Comissão, 30 de novembro de 2022.

**Senadora Mara Gabrilli
(PSDB/SP)**

SF/22237.38742-03